Município de
CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano,993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN
Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280
Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

02

Oficio n.º 212/2015/GP

Caicó, 26 de junho de 2015.

Ilustríssimo Sr.º
Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Assunto: **Encaminha Mensagem 015/2015 e Projeto de Lei que autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal.**

Senhor Presidente,

1. Pelo presente, encaminho, em anexo, a Mensagem de nº 015/2015 correspondente Projeto de Lei que autoriza a DESAFETAR e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal, tendo em vista que a concessão será para a Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente (ACAPAM).

2. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Recebido
Em 29 / 06 / 2015
às 07:30 horas
Funcionário

... deliberação
por unanimidade
Encaminhe-se ... para
emitir parecer.
S. Sessões em 29 / 06 / 2015

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

Caicó/RN, 26 de junho de 2015.

Mensagem n° 015/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando a **desafetação** e a **doação** de um terreno do patrimônio Municipal à ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado na Rua Francisco Rosado dos Santos, bairro: Nova Caicó, neste município, correspondente a uma área de 6.075 m² (seis mil e setenta e cinco metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte e Oeste, medindo 157,65 m (cento e cinquenta e sete vírgula sessenta e cinco metros), com terras de outros proprietários; Ao Sul, medindo 111,30 m (cento e onze vírgula trinta metros), com a Rua Francisco Rosado dos Santos; e a Leste, medindo 108,11 (cento e oito vírgula onze metros), com terras do Patrimônio Municipal de Caicó.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 29 / 06 / 2015

Recebido
Em 29 / 06 / 2015
às 07:20 horas
Funcionário

Excelentíssimo Senhor
Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI Nº 062 .

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** à ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado na Rua Francisco Rosado dos Santos, bairro: Nova Caicó, neste município, correspondente a uma área de 6.075 m² (seis mil e setenta e cinco metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte e Oeste, medindo 157,65 m (cento e cinquenta e sete vírgula sessenta e cinco metros), com terras de outros proprietários; Ao Sul, medindo 111,30 m (cento e onze vírgula trinta metros), com a Rua Francisco Rosado dos Santos; e a Leste, medindo 108,11 (cento e oito vírgula onze metros), com terras do Patrimônio Municipal de Caicó, assim descrito e caracterizado.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º, destina-se à construção da sede da Associação Caicoense de Proteção aos Animais, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado, reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 29 / 06 / 2015

Recebido
Em 29 / 06 / 2015
às 07:80 horas
Funcionário

Nesta data, 17/08/2015, juntou a este PL nº 062/2015 o ofício nº 224/2015/GP.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

EM BRANCO

Município de
CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano,993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN
Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280
Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

05

Oficio n.° 244/2015/GP

Caicó, 14 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Nildson Medeiros Dantas
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro
59.300-000 – Caicó/RN

Recebido
Em 17 / 08 / 2015
às 09:25 horas
Funcionário

Assunto: **Solicita devolução da Mensagem n°. 015/2015 e respectivo Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

1. Considerando a necessidade de proceder a alterações no Projeto de Lei que trata acerca da desafetação e doação de terreno do Patrimônio Público municipal à Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente (ACAPAM), encaminhado a essa Casa Legislativa mediante a Mensagem n°. 015/2015 – Oficio n°. 212/2015/GP, solicito a devolução da referida mensagem e projeto a este Poder Executivo.

2. Outrossim, comunico ainda que, após as devidas alterações no texto, retornará o supracitado projeto para a apreciação e deliberação legislativa.

3. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Pelo disposto neste OFÍCIO nº 244/2015/GP, arquive-se este PL nº 062/2015. 17/08/2015.

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

06

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1° Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Ofício n° 1010/15 – SCM

Caicó/RN, 17 de agosto de 2015.

A Sua Excelência
ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito do Município de Caicó/RN

Assunto: Resposta ao ofício n° 224/2015/GP.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para, em atenção ao ofício n° 224/2015/GP, que solicita a devolução da mensagem n° 015/2015 e respectivo projeto de lei, comunicar a V. Exa. que arquivamos o Projeto de Lei N° 062/2015 referente a citada Mensagem de Lei, conforme solicitado. Ademais, tendo em vista a necessidade de manter organizado o arquivo dos Projetos de Lei nesta Casa Legislativa, estamos enviando apenas cópias da mensagem com o projeto com vistas a manter o original nos arquivos desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM
18 / 08 / 15
Elaine Cristine Santos
SERVIDOR
MAT.: 11631

Arquivado 18/08/2015.

Quitéria Garcia Santos
Técnico Legislativo